



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA NORMATIVA N.º 491, 17 DE MAIO DE 2017**

Institui Comissão para a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar modelos de gestão que ampliem a capacidade do MPDFT em atender, com mais eficácia e efetividade, as novas e crescentes demandas da sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar sistemas e tecnologias de gestão, em face do princípio da eficiência administrativa e do aprimoramento e da ampliação do acesso do cidadão a serviços públicos de qualidade;

**CONSIDERANDO** o estabelecido nos Decretos n.º 6.932, de 11 de agosto de 2009, n.º 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção e de padronização de uma “Carta de Serviços ao Cidadão” no âmbito do MDPFT;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão para a Elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que será composta por:

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

- I – dois representantes da Ouvidoria, unidade que coordenará os trabalhos;
- II – um representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e
- III – um representante da Secretaria de Comunicação.

**Parágrafo único.** A indicação dos integrantes será realizada pela chefia das respectivas unidades.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**